



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO/MG

RESOLUÇÃO CMAS-PL Nº 237 (2024)

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PEDRO LEOPOLDO, instituído nos termos da Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, **representado por seu Presidente, Domício Moreira Nascimento** no uso das atribuições e em cumprimento às deliberações exaradas pelos Conselheiros em Plenário na Sessão Extraordinária realizada no dia 27/dezembro/2024, virtualmente e com utilização da plataforma ZOOM, conforme consignado em gravação (Ata Gr Zoom 014/2024- Ext.) e,

Considerando a Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal nº 3.450 de 21 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a organização da Política Municipal de Assistência Social de Pedro Leopoldo-MG e fixa as competências do CMAS-PL;

Considerando a Portaria MC nº 580 de 31/dezembro/2020 que dispõe sobre as transferências de recursos federais na modalidade fundo a fundo e oriundos de Emenda Parlamentar que vierem a ser indicados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e dá outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º- APROVAR a proposta de Plano de Ação apresentado pela Gestora Municipal/Secretária Municipal de Desenvolvimento Social do FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social através do Ofício SMDS nº 091/2024 para aplicação dos recursos oriundos da Emenda Parlamentar nº 314930920240001 –



GND - 3 destinada ao Custeio e Estruturação da Rede de Serviços do SUAS no Município de Pedro Leopoldo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pedro Leopoldo, 27 de dezembro de 2024

Domicio Moreira Nascimento
Conselho Municipal Assistência Social de Pedro Leopoldo/MG
Presidente 2024